



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2018

Aos dias do mês de do ano de 2018, presente de um lado o **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.13.937.032/0001- 60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob n.13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n.560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente, Des. **GESIVALDO NASCIMENTO BRITO**, nos termos das normas constantes da Lei Federal n.8.666/93, Lei Estadual n.9.433/05, alterada pela Lei n.9.658/05 e 10.967/08, Lei Complementar n.123/06, Decretos Judiciários n.12/03, 44/03, 13/06 e 28/2008, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº034/2018**, RESOLVE registrar, conforme abaixo, os preços ofertados pelos fornecedores beneficiários:

LOTES 04 e 07 (QUATRO E SETE) - Empresa **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.175.908/0001-12, representada por LUIS CARLOS DOS SANTOS, portador do CPF. 365.440.519-34.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP CNPJ: 06.175.908/0001-12			
		QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E TOTAL:			
ITEM	LOTE 04	UN	QUANTIDADE E ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO GLOBAL RS
1	Resina Flow. Utilizadas em dentes anteriores e posteriores em calasses I, II e V. COR: A2. (Embalagem contendo 01 seringa de 2ml e ponteiras para aplicação)	seringa	20	23,30	466,00
2	Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, seringa de 4g , COR: A1 (Marca/Modelo 3M/Filtek Z250 XT ou marca/modelo de igual ou superior qualidade)	seringa	15	40,08	601,20
3	Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, seringa de 4g . COR: A2 (Marca/Modelo 3M/Filtek Z250 XT ou marca/modelo de igual ou superior qualidade)	seringa	40	39,50	1.580,00
4	Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, seringa de 4g . COR: A3 (Marca/Modelo 3M/Filtek Z250 XT ou marca/modelo de igual ou superior qualidade)	seringa	60	39,50	2.370,00
5	Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, seringa de 4g , COR: A3,5 (Marca/Modelo 3M/Filtek Z250 XT ou marca/modelo de igual ou superior qualidade)	seringa	40	39,50	1.580,00
6	Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, seringa de 4g , COR: A4 (Marca/Modelo 3M/Filtek Z250 XT ou marca/modelo de igual ou superior qualidade)	seringa	10	41,22	412,20
7	Resina microhíbrida para restaurações	bisnaga	10	48,11	481,10





	diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores , seringa de 4g , COR: B2 (Marca/Modelo 3M/Filtek Z250 XT ou marca/modelo de igual ou superior qualidade)				
8	Resina microhíbrida para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, seringa de 4g , COR: C2 (Marca/Modelo 3M/Filtek Z250 XT ou marca/modelo de igual ou superior qualidade)	bisnaga	10	50,50	505,00
VALOR TOTAL DO LOTE = R\$ 7.995,50					

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP CNPJ: 06.175.908/0001-12			
		QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E TOTAL:			
ITEM	LOTE 07	UN	QUANTIDADE E ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO RS	PREÇO GLOBAL RS
1	Fio de sutura nº 4.0 MONONAYLON. Apresentando monofilamento, poliamida preto, estéril 45 cm não absorvíveis (Caixa com 24 unidades)	caixa	25	35,07	876,75
2	Kit cirúrgico descartável. Utilizado no procedimento cirúrgico. Estéril e descartável. (Kit com gramatura 30, contendo 01 (um) avental cirúrgico, 01 (um) campo fenestrado para o paciente, 02 (duas) toalhas de papel absorvente, 01 (um) protetor para sugador, 01 (um) protetor para refletor e 01 (um) campo cirúrgico para a mesa auxiliar. (Embalagem contendo 01 kit)	kit	600	22,20	13.320,00
3	Luvas estéril cirúrgica. Indicada para a proteção dos profissionais, em todos os tipos de procedimentos cirúrgicos, evitando contato direto com sangue e fluidos corporais dos pacientes. Tamanho nº 8.0 (Embalagem com 01 par de luvas)	unidade	600	1,38	828,00
4	Avental descartável manga longa. Apresentando gramatura de 30 gramas (Pacote com 10 unidades)	pacote	100	26,03	2.603,00
5	Indicador biológico. Utilizado para monitorar ciclos de esterilização em autoclaves (Caixa com 10 unidades)	Caixa	40	51,00	2.040,00
6	Lâmina de bisturi nº 15. Utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos. Descartável. Estéril. Feita em aço carbono. (Caixa com 100 unidades)	caixa	4	33,00	132,00
VALOR TOTAL DO LOTE = R\$ 19.799,75					

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS unitários para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos**, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº 034/2018** e seus anexos, partes integrantes desta Ata, juntamente com as propostas apresentadas



pelos licitantes classificados, conforme consta dos autos supracitados, para atender às demandas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

2. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico.

Durante o seu prazo de validade, as propostas selecionadas no Registro de Preços ficarão à disposição do **CONTRATANTE** para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS REGISTRADOS E EXIGÊNCIAS

Os preços registrados, as especificações técnicas, as quantidades ofertadas e exigências da Lei 9.433/05, no Processo Administrativo nº. **TJ-ADM-2018/45961** e **Pregão Eletrônico nº 034/2018**, integram esta Ata de Registro de Preços, **independentemente de transcrição**.

Nos preços ora registrados estão inclusas todas as despesas necessárias que se relacionem direta ou indiretamente com o fiel cumprimento das obrigações do **FORNECEDOR** contratado, no que se refere a frete, seguros, tributos e outros.

Este instrumento não obriga ao **CONTRATANTE** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do (s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

A(s) contratação(ões) derivadas deste registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo IV do edital, ou instrumento equivalente.

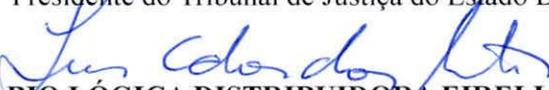
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, 14 de setembro de 2018.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Des. Gesivaldo Nascimento Britto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Bahia


BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

Luis Carlos dos Santos

CPF. 365.440.519-34

Testemunhas:

Nome Maria Rodrigues Pereira CPF 89394372504

Nome [assinatura] CPF 014744555-02



TJ-ADM-2018/49472 Pessoa Física DANIELA COELHO SILVA faz solicitação.

Trata-se de pedido para inclusão da assistente social Daniela Coelho Silva (CRESS 11354) no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de Perícias Judiciais. Com fundamento nos artigos 2º e 3º, parte final, da Resolução nº CM-01, de 24 de janeiro de 2011, autorizo sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados. Dê ciência à Requerente. Publique-se. Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

DESPACHO EXARADO PELA JUÍZA DE DIREITO ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA II, RITA DE CÁSSIA RAMOS DE CARVALHO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2018:

TJ-ADM-2018/49581 Juíza de Direito KARINA SILVA DE ARAUJO faz solicitação.

Cuida-se de expediente encaminhado pela ilustre Magistrada KARINA SILVA DE ARAUJO da Vara Crime Juri Execuções Penais Menores da Comarca de Canavieiras, na qual solicita o pagamento dos honorários, a título de ajuda de custo, no valor de R\$ 1.750,00 (Hum mil e setecentos e cinquenta reais), em favor da PSICÓLOGA KARLA REINÁ SILVA BONFIM, que atuou como Perita do referido juízo nos processos judiciais nº 1. 0503339-17.2018.805.0113; 2. 0504795-36.2017.805.0113; 3. 0505137-47.2017.805.0113; 4. 0502717-35.2018.805.0113; 5. 0302816-86.2018.805.0113. Instruiu o pedido com documentos. É o que importa relatar. A Resolução do Conselho da Magistratura, nº CM-01, de 24 de janeiro de 2011, criou o Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de periciais judiciais, diretamente ligado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com o objetivo e diminuir as dificuldades encontradas pelos magistrados em obter peritos que aceitassem realizar seu labor gratuitamente e só pode ser aplicada nas causas onde tenha ocorrido o deferimento da assistência judiciária gratuita. A um cotejo dos autos, observei que o magistrado presidente do feito, por despacho nos autos, deferiu a realização da perícia e nomeou profissional cadastrado no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais que inclusive prestou declaração aceitando os termos da Resolução CM-01. Noutra banda, o profissional cumpriu seu mister e já apresentou o laudo, fato que motivou a solicitação do pagamento dos seus honorários. O valor pleiteado se encontra dentro do que foi fixado na Resolução CM-03, no caso, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por ato praticado. Nestas condições, encontrando-se em ordem o processo e em conformidade com Resolução do Conselho da Magistratura, nº CM-01, de 24 de janeiro de 2011, com o artigo 11, inciso I, da Lei nº 11.918/2010 e com o Decreto Judiciário nº 171, de 08 de fevereiro de 2018, publicado no DJE nº 2.081, AUTORIZO o pagamento dos honorários solicitados à PSICÓLOGA KARLA REINÁ SILVA BONFIM, ao valor de R\$ 1.750,00 (Hum mil e setecentos e cinquenta reais). Publique-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e BIOLÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.175.908/0001-12, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2018, lotes 04 e 07, decorrente da licitação no processo administrativo PA. de nº TJ-ADM-2018/45961. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura e eficácia legal após a publicação no DJE. Data: 14/09/2018.

APOSTILA Nº 031/18 - DSG

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CONSTRUTORA PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.145.147/0001-47. Objeto: Acrescer ao valor do aluguel, o percentual de reajuste do IGPM, correspondente ao período de junho/2017 a maio/2018, fixando o valor do locativo em R\$ 14.597,97 (quatorze mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos) cuja despesa será atendida pela Unidade Orçamentária 2.04.101, Unidades Gestora 0008, Projeto/Atividade 2030, Elemento de Despesa 3.3.90-39, Subelemento 39.15 e Fonte 113/120/313/320, consoante PA. nº 2017/27996 e contrato de locação nº 06/17-LI. Data: 14/09/2018.

PORTARIA Nº 373/2018

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 9.433/05 e na Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE

Art 1º - Designar os servidores ANTÔNIO DOS SANTOS MIRANDA, cadastro nº 988.316-0, ALLAN ROSA MORENO, cadastro nº 968.831-5 e PABLO ÁTILA MARTINS CASTRO, cadastro nº 968.513-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis (veículos), objeto do processo nº TJ-ADM-2018/40654.

Secretaria de Administração, em 14 de setembro de 2018.

ANAPAULOCARMO

Secretária de Administração